

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

### O PAPEL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO- AM

Bruna Barbara França da Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo traz uma reflexão sobre os serviços ofertados por uma repartição pública no âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Este trabalho tem como objetivo de divulgar ações de associativismo, ATER e regularização fundiária realizadas no município de Careiro Amazonas, relatando como é realizada a prestação desses serviços sob a perspectiva da oferta a nível municipal. Foi possível perceber, por meio do levantamento de dados de atendimento, que a repartição pública tem papel preponderante para o desenvolvimento da agricultura familiar de Careiro, pois tem mediado principalmente o acesso às políticas públicas para os agricultores familiares. Com a implementação da Ação de Serviços, houve mudanças na forma de condução dos atendimentos de ATER em consonância com outros serviços interrelacionados dos demais setores. Apesar do viés da Ater em Careiro ainda não possuir lei municipal, percebe-se um esforço da entidade de incorporar os eixos para atender as demandas da população rural. Desse modo, é possível destacar que os extensionistas da entidade têm atuado dentro das limitações como agentes facilitadores do processo de desenvolvimento rural, ajudando a melhorar a vida dos agricultores e o acesso a políticas públicas no município e no estado por meio dos serviços desenvolvidos.

**Palavras-chave:** Produção rural. Políticas públicas. Agricultura familiar. Assistência técnica. Extensão rural.

#### INTRODUÇÃO

As atividades agrícolas realizadas em Careiro- AM de grande importância para o município, tendo uma grande representatividade na economia local. A zona rural do município caracteriza-se por ser constituído por propriedades rurais familiares e que em muitos casos necessitam de especialização para se tornarem competitivas no mercado e viáveis economicamente. Neste contexto, a assistência técnica e a extensão rural desenvolvida no município, têm grande importância no processo de transmitir novas tecnologias, que são geradas pela pesquisa, e de conhecimentos de diferentes naturezas, sejam técnicos ou não, essenciais ao desenvolvimento rural familiar, possuindo também um caráter social e educativo. Sendo assim, é visto a importância de se oferecer um serviço gratuito e de qualidade, que muitas das vezes, é a única oportunidade que chega até os produtores em situações mais vulneráveis.

<sup>1</sup> Pós-graduanda pela Universidade Federal do Amazonas. Orcid: 0009-0008-5315-4413. E-mail: [brunabfds2014@gmail.com](mailto:brunabfds2014@gmail.com)

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

No âmbito da Assistência Técnica e Extensão Rural –ATER, a lei nº 12.188, criada em 11 de janeiro de 2010, definiu ATER da seguinte forma: “serviços de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais” (BRASIL, 2010).

Os serviços de ATER, de modo geral, são destinados aos/as produtores/as rurais, especialmente agricultores/as familiares e empreendedor/a familiar rural. São considerados/as agricultores/as familiares e empreendedor/a familiar rural aqueles/as que: não detenha área maior do que 4 módulos fiscais; que se utilize da mão de obra predominantemente familiar na gestão de seu estabelecimento rural; dirija seu estabelecimento com sua família e possua um percentual mínimo a partir de suas atividades econômicas, estabelecida pelo Poder Executivo (BRASIL, 2006). Dentre eles estão os: assentados da reforma agrária, quilombolas, pescadores/as artesanais, extrativistas e povos indígenas (Andrade, 2015). Desta forma, o presente estudo tem como objetivo de divulgar a ATER realizada no município de Careiro Amazonas, relatando como é realizada a prestação desses serviços em parceria com as diferentes formas de ações de associativismo, regularização fundiária sob a perspectiva da oferta a nível municipal.

### **METODOLOGIA**

Este relato de caso baseia-se no acompanhamento das atividades do setor de ATER na Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar (SEMPAF) da prefeitura de Careiro- AM, através da Ação de Serviços durante o período de agosto de 2023 a agosto de 2024.

A Ação de Serviços é uma oferta itinerante de atendimentos ao produtor e agricultores rurais, os quais indicam suas participações nos atendimentos por meio de agendamentos. As ações são realizadas duas vezes ao mês nas comunidades em que os atendidos residem.

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Inicialmente a Ação seria realizada em Associações atendidas pelo departamento de Organização Comunitária (DOC), no entanto com o passar dos meses a demanda foi realinhada para as organizações que ainda estavam em processo de regularização.

A ação de serviços buscou atender as associações de produtores e agricultores rurais localizados no entorno da BR 319 e AM 254. A divulgação da Ação era feita por meio das mídias sociais como Instagram, Facebook e Whatsapp. O agendamento era feito diretamente na coordenação da ação por meio da interação entre a coordenadora, o presidente da associação ou o responsável pela representação.

Entre os serviços oferecidos, destacaram-se como os mais procurados: Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), Cadastro Ambiental Rural (CAR), regularização fundiária, informações sobre o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal, dependendo do período do ano, mecanização agrícola, acesso ao Garantia Safra e direcionamento quanto as ofertas de créditos rurais.

A equipe da Ação de Serviços é composta atualmente por três departamentos:

- Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER): apoio e incentivo aos sistemas de produção vegetal e animal.
- Departamento de Organização Comunitária (DOC): apoio e assistência na regularização de associações e cooperativas.
- Núcleo de regularização fundiária: atendimento para questões fundiárias para os moradores de assentamentos e áreas estaduais e municipais.

## DESENVOLVIMENTO

### CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) tem como objetivo a substituição da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para o acesso às políticas públicas destinadas à Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), empreendimentos familiares rurais e formas associativas de organização da agricultura familiar. A principal diferença em relação à DAP é que na CAF todas as pessoas da unidade familiar são identificadas (CNA, 2021).

As informações declaradas pelo requisitante são validadas por informações já existentes em outras bases de dados do governo federal, permitindo assim maior segurança e transparência no acesso às políticas públicas. Podem solicitar inscrição no CAF os beneficiários devem se enquadrar no artigo 3º da Lei nº 11.326/2006 (agricultores familiares, silvicultores, extrativistas, aquicultores, maricultores, pescadores artesanais, povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombos rurais, povos e comunidades tradicionais, empreendedores familiares rurais e formas associativas de organização da agricultura familiar) (Mapa, 2022).

Para a identificação e qualificação de uma UFPA e dos empreendimentos familiares rurais, esses devem possuir áreas, mesmo que somadas, que não ultrapassem 4 módulos fiscais, que utilizem predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas, que possuam no mínimo metade da renda bruta familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento e tenham a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar. A exceção ao limite de 4 módulos fiscais é para as famílias identificadas como indígena, integrante de comunidades remanescentes de quilombos ou integrante das demais comunidades tradicionais (MAPA, 2022).

### **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)**

O governo federal instituiu, em 2 de julho de 2003, por meio do art. 19 da Lei nº 10.696, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) visando executar ações relacionadas à política agrícola e de segurança alimentar e nutricional (SAN), com vistas a fomentar a agricultura familiar (Sambuichi et al., 2019). Concebido como uma ação estruturante do Programa Fome

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Zero, o PAA foi criado com as principais finalidades de garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar e promover o acesso à alimentação adequada para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (INSAN). Com o PAA, o governo federal passou a permitir e executar a compra de produtos diretamente de agricultores familiares (beneficiários fornecedores), com dispensa de licitação, e distribuí-los para pessoas em situação de INSAN (beneficiários consumidores), o que inclui pessoas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição vinculados à administração pública (restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias) e pela rede pública de ensino e de saúde, entre outros (Brasil, 2017).

As compras Institucionais constituem uma boa oportunidade e preços atraentes aos produtores, além de regularidade de entrega ao longo do ano. Somadas à venda direta aos consumidores nas próprias propriedades, para atravessadores e através de feiras livres, oferecem possibilidades de manter o segmento da Agricultura Familiar ainda expressivo na região. Entretanto, é fundamental a continuidade de oferta de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pública e gratuita aos Produtores e suas entidades associativas, que ainda carecem de profissionais habilitados para enfrentar os novos desafios contemporâneos (Fernandes, 2020).

### **GARANTIA SAFRA**

Dentre os instrumentos para apoio à agricultura familiar, podemos citar o Garantia-Safra (GS), ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que efetua pagamentos aos pequenos agricultores em caso de perdas agrícolas. Os beneficiários do programa fazem jus ao pagamento caso o município em que residem apresente perdas superiores a 50% no conjunto das produções de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão ou outras culturas a serem definidas (SEAD, 2017).

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Por contemplar elementos agrometeorológicos nas regras de pagamento, faz-se necessário considerar a severidade e frequência de ocorrência de eventos adversos, principalmente seca, tendo em vista um melhor desenho financeiro do programa e a garantia de sua sustentabilidade. A definição dos gatilhos para pagamentos pelo Garantia-Safra, partindo das condições agrometeorológicas locais e seus impactos na produção agrícola, portanto, é uma tarefa essencial para planejamento de receitas e despesas. Quanto mais objetivos e de baixo custo de obtenção das informações para o programa, tanto mais eficiente e sustentável deve ser o Garantia Safra (Victoria *et al*, 2019).

### **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de imóveis rurais que visa identificar a situação ambiental da área, contendo informações a respeito das Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, remanescentes de vegetação nativa, Áreas de Uso Restrito e consolidadas nas propriedades e posses rurais. Sua criação traz, a priori, inúmeras vantagens sob o ponto de vista do controle ambiental, uma vez que contribui para a consolidação de uma base de dados voltada para o planejamento e monitoramento das políticas ambientais e de combate ao desmatamento.

O objetivo primordial do CAR é criar uma base de dados capaz de identificar o cumprimento ou não das exigências mínimas do Novo Código Florestal quanto às Áreas de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal – RL, conforme exigência para fins de inscrição disposta no seu art. 29, §1º, III (Tupiassu, 2017).

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Os instrumentos de regularização fundiária são, extremamente, cambiantes, variando de acordo com a política agrária do país. Prova disso é que o conceito legal de regularização fundiária, dado pelo art. 46 da Lei nº 11.977/2009, foi recentemente revogado pela MP nº

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

759/2016 e pela Lei nº 13.465/2017. Não mais subsiste. Atualmente, não existe uma definição legal do que seja regularização fundiária de um modo geral, mas apenas de sua modalidade urbana com a criação da denominada Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que consiste em “medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes”, conforme o art. 9º da Lei nº 13.465/2017 (Tupiassu, 2017).

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dos atendimentos ofertados na Ação de Serviços, destacaram-se pelo maior índice de procura o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Garantia Safra (GS), e Regularização fundiária (Figura 1). Os demais serviços foram procurados de maneira mais discreta entre os participantes.

Com a transição entre a DAP e o CAF muitos agricultores/as buscaram o serviço de maneira imediata pois trata-se de um documento obrigatório para acesso às políticas públicas como o PAA, GS, PNAE, e a outros benefícios e serviços como aposentadoria rural, auxílio maternidade, financiamento e acesso a linhas de crédito, entre outros.

Os serviços de atendimento para regularização fundiária foram e são principalmente para o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), sistema desenvolvido pelo INCRA para gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), um documento expedido pelo INCRA que comprova a regularidade cadastral do imóvel rural, e o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), um tributo federal que deve ser declarado e pago anualmente por proprietários de terra em áreas rurais.

O programa Garantia Safra veio como forma de atendimento para os produtores afetados pelas secas severas que afetaram o norte, com grandes perdas de áreas plantadas de “roças” de mandioca e plantações de milho, para o cadastro dos agricultores familiares no programa era

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

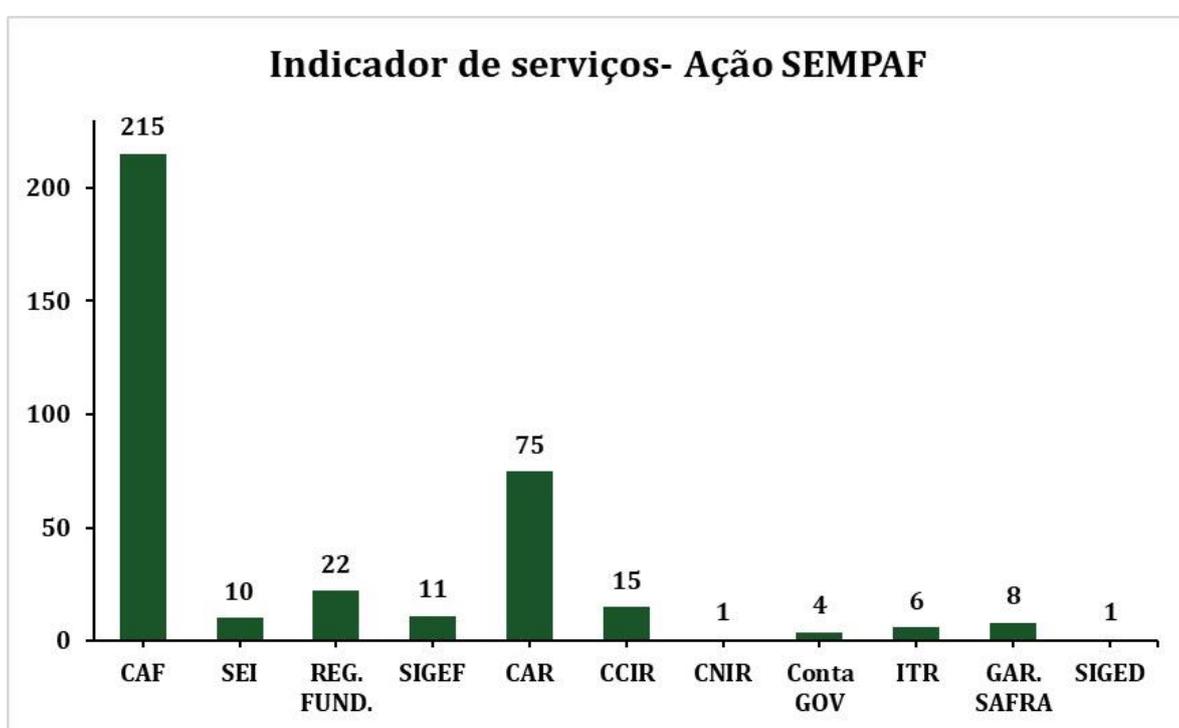
27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

necessário ter o CAF ou DAP válida, estar inscrito no Cadastro Único (Cadunico), comprovar as perdas de áreas cultivadas e atender aos requisitos de renda previstas no programa.

IMAGEM 1 – Indicador de serviços das ações de atendimento.



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Outros serviços com procuras pontuais foram: (i) as demandas de informações sobre o PAA como: documentos obrigatórios, calendário de abertura das chamadas, visitas técnicas para atendimento e demanda de produtos por ofertas; (ii) regularização fundiária: Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gestão documental do Inbra, Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conta GOV e Sistema de Informação de Gestão Eletrônica (SIGED); (iii) Programa de Mecanização Agrícola, Mais Pecuária Brasil, entre outros.

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ATER, junto aos demais setores das repartições públicas que são destinados ao desenvolvimento rural, exerce um papel de grande importância, dando suporte às atividades rurais do cotidiano no município de Careiro-AM. As atividades desenvolvidas pelos setores e departamentos são de fundamental importância para uma melhor qualidade de vida dos produtores rurais, contribuindo para se ter um desenvolvimento rural sustentável na região do município. Por ser uma modalidade nova de atendimento, acredita-se que a abrangência durante os próximos nos ou períodos de execução sejam maiores, assim como o alcance do número de atendidos pelos serviços ofertados.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE. Silvana Luna. Desenvolvimento local, agricultura familiar e povos tradicionais: uma análise em torno da assistência técnica e extensão rural no estado de Tocantins. 2015. 102 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX) – Universidade Federal Rural de Pernambuco. Disponível em: < <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/5521>> Acesso em: 11 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a Formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos 112 Familiares Rurais. Brasília, DF, 24 de jun. 2006. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm)> Acesso em: 16 nov. 2024.

BRASIL. Lei de nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER. Brasília, DF, 21 de jan. 2010. Disponível em: Acesso em: 16 nov. 2024.

BRASIL. Decreto nº 9.214, de 29 de novembro de 2017. Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, p. 51, 30 nov. 2017. Seção 1. Acesso em: 16 nov. 2024.

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. Novo Decreto inicia a implementação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. Comunicado Técnico, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. Edição 13, 2021. Disponível em: [https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/Comunicado-Tecnico-CNA-ed-13\\_2021.pdf](https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/Comunicado-Tecnico-CNA-ed-13_2021.pdf). Acesso em: 16 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Prazo de emissão da DAP é prorrogado até 31 de outubro, a partir de novembro será emitido apenas o CAF. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias2022/prazo-de-emissao-da-dap-e-prorrogado-ate-31-de-outubro-a-partir-de-novembro-seraemitido-apenas>

[ocaf?fbclid=IwAR0x467ACSUO9PVe1hIZVFM1dF5iVB09SgHhKx6l4LqaJ4RBPCd2JRVol\\_0](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias2022/prazo-de-emissao-da-dap-e-prorrogado-ate-31-de-outubro-a-partir-de-novembro-seraemitido-apenas). Acesso em: 16 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O que é o CAF. Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agriculturafamiliar/caf/o-que-e-o-caf#:~:text=O%20Cadastro%20Nacional%20da%20Agricultura%20Familiar%20\(CAF\)%20ser%C3%A1%20o%20requisito,para%20o%20incentivo%20e%20a](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agriculturafamiliar/caf/o-que-e-o-caf#:~:text=O%20Cadastro%20Nacional%20da%20Agricultura%20Familiar%20(CAF)%20ser%C3%A1%20o%20requisito,para%20o%20incentivo%20e%20a). Acesso em: 16 nov. 2024.

RANGEL, G. G.; BUENO, D. P. R. A Importância da Assistência Técnica e Extensão Rural para viabilizar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – O caso do Assentamento Guarany em Pradópolis – SP. In: **Cadernos de Agroecologia – ISSN 2236-7934 - Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia**, São Cristóvão, Sergipe - v. 15, no 2, 2020. Disponível: [Vista do A importância da Assistência Técnica e Extensão Rural para viabilizar a aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar: o caso do Assentamento Guarany em Pradópolis – SP](#). Acesso em 16 de nov de 2024.

SAMBUICHI, R. H. R. Programa de Aquisição de Alimentos e segurança alimentar: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar. Brasília: Ipea, 2019. (Texto para Discussão, n. 2482).

SEAD, S. E. DE A. F. E DO D. A. Plano Safra da Agricultura Familiar: 2017 - 2020, 2017. Disponível em: . Acesso em: 16 nov. 2024.

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades



27 a 29 de novembro



Evento online



[even3.com.br](https://even3.com.br)

TUPIASSU, Lise; GROS-DESORMAUX, Jean-Raphael; CRUZ, Gisleno Augusto Costa da. Regularização Fundiária e Política Ambiental: Incongruências do Cadastro Ambiental Rural no Estado do Pará. Rev. Bras. Polít. Públicas (Online), Brasília, v. 7, nº 2, 2017 p. 187-2

VICTORIA, D. de C.; OLIVEIRA, A. F.; CUADRA, S. V. Relação Entre Acionamentos Do Garantia-safra, Precipitação E índices De Vegetação. 2019. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1114937>.